



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.242, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.447, de 15/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 1183 - Funcional: 08.241.0081-1.614

4.4.50.42.22 - 01 - 510.0000 - Auxílio Social - ASDIL - Ass. Idoso de Lins.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.243, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.439, de 15/12/2022,

um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0277 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.30.00 - 01 - 220.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 520,00

Ficha: 0280 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.780,00

Total

Recurso..... d o

.....R\$ 3.300,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0133 - Funcional: 12.367.0049-2.009

3.3.90.40.00 - 01 - 240.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....

.....R\$ 3.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.244, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.440, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0500 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 3 de 11

CONSUMO.....R\$ 200.000,00
Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Ficha: 0516 - Funcional: 15.452.0109-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 370.000,00
Total d o
Recurso.....
.....R\$ 570.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Ficha: 0505 - Funcional: 15.451.0108-2.096
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 570.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.001,53 (vinte e nove mil, um real e cinquenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.448, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL
Ficha: 0599 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 29.001,53

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0585 - Funcional: 27.812.0046-1.554
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 29.001,53
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.437, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0242 - Funcional: 12.306.0112-2.128
3.3.90.30.00 - 02 - 220.0012 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 4 de 11

suplementar no valor de R\$ 1.262.750,58 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.438, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0103 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS - PESSOAL

CIVIL.....

.....R\$ 315.687,65

Ficha: 0103 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS - PESSOAL

CIVIL.....

.....R\$ 315.687,65

Ficha: 0104 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS - PESSOAL

CIVIL.....

.....R\$ 315.687,65

Ficha: 0105 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 105.229,21

Ficha: 0105 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 105.229,21

Ficha: 0106 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 105.229,21

Total do

Recurso.....

.....R\$ 1.262.750,58

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0098 - Funcional: 12.365.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 213.0000 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL

PERMANENTE.....

.....R\$ 450.000,00

Ficha: 0099 - Funcional: 12.361.0112-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 220.0000 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL

PERMANENTE.....

.....R\$ 677.114,34

Ficha: 0100 - Funcional: 12.367.0049-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 240.0000 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL

PERMANENTE.....

.....R\$ 2.500,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0221 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.30.00 - 01 - 220.0000 - MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 133.136,24

Total da

Anulação.....

.....R\$ 1.262.750,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.999,39 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.441, de 15/12/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0195 - Funcional: 12.361.0112-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 220.0000 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 49.999,39

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0123 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 212.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....

.....R\$ 132,12

Ficha: 0123 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 213.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....

.....R\$ 132,12

Ficha: 0124 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 220.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....

.....R\$ 132,12

Ficha: 0133 - Funcional: 12.367.0049-2.009

3.3.90.40.00 - 01 - 240.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....

.....R\$ 4.377,74

Ficha: 0144 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.3.90.40.00 - 01 - 220.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.800,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0179 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.40.00 - 01 - 212.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....

.....R\$ 3.677,74

Ficha: 0191 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.40.00 - 01 - 213.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....

.....R\$ 29.309,69

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0211 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.3.90.40.00 - 01 - 220.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....

.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0226 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.40.00 - 01 - 220.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....

.....R\$ 3.437,86

Total

da

Anulação.....R\$ 49.999,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.249, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 161.921,19 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.443, de 15/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 1184 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.93.00 - 02 - 212.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 161.921,19

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.250, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 3.470,08 (três mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 6 de 11

Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.442, de 15/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1175 - Funcional: 10.302.0075-2.912

3.3.50.39.02 - 02 - 300.0155 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral...R\$ 3.470,08

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.251, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 11.872,01 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais e um centavo), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.444, de 15/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 1185 - Funcional: 27.812.0046-1.637

3.3.90.93.00 - 05 - 100.0135 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 11.872,01

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 16 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.259, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Penitenciária "Osiris Souza e Silva", bem móvel que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Penitenciária "Osiris Souza e Silva", inscrita no CNPJ/MF nº 96.291.141/0056-53, situada na Estrada Vicinal Aurélio de Andrade Junqueira, KM 9,5, CEP nº 16.450-000, em Getulina/SP, o bem móvel abaixo descrito:

I - 1 (uma) roçadeira hidráulica, com cardam, marca Super Tatu RC² 1500, patrimônio nº 017344.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.260, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura de Lins, o veículo recebido por doação do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo discriminado:

I - 1 (uma) van acessível Iveco Daily 45170VREV Bus, placa FHW6J02, ano/modelo 2022/2023, Chassi nº 93ZK042CZP8505820, RENAVAL nº 01323031461, cor branca, combustível diesel.

Parágrafo único - O bem móvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Fica autorizado, a partir de 21/12/2022, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 7 de 11

abastecimento e a manutenção do veículo nas verbas da Secretaria de Saúde, Transporte de Pacientes, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Saúde da Comunidade, Saúde Mental e Saúde Bucal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor valor por item” o objeto do Pregão Presencial nº 030/2022 - Processo nº 223/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **F.G.L RODRIGUES EIRELI ME**.

Lins/SP, 22 de dezembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 43.179, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Suelen Tatiane Yamane**, matrícula 3510/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 30/11/2022 a 09/12/2022, concedidos conforme Portaria nº 25.283, de 14/03/2013, referente ao período de 08/02/2008 a 07/02/2013, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.180, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Suelen Tatiane Yamane**, matrícula 3510/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/12/2022 a 14/12/2022, concedidos conforme Portaria nº 35443, de 17/04/2018, referente ao período de 08/02/2013 a 07/02/2018, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.181, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Priscila Lima Olegario de Oliveira**, matrícula 3316/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 12/12/2022 a 31/12/2022, concedidos conforme Portaria nº 42.930, de 10/10/2022, referente ao período de 20/12/2015 a 24/07/2022, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.182, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Anderson Jose da Silva**, matrícula 4016/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/12/2022 a 30/12/2022, concedidos conforme Portaria nº 40.145, de 02/09/2020, referente ao período de 29/04/2015 a 28/04/2020, restando saldo de 8 (oito) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 8 de 11

PORTARIA Nº 43.183, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Elizabeth Chiarapa Girão**, matrícula 4056/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/12/2022 a 30/12/2022, concedidos conforme Portaria nº 42.092, de 14/03/2022, referente ao período de 01/06/2015 a 03/01/2022, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.184, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr.^a **Amabili Sierra Fernandes Fontes**, matrícula 4775/4, do cargo de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 12/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.185, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECLARA** a vacância no cargo de **Servente de Serviços Gerais**, referência 1“A”, em virtude do falecimento do titular, Sr. **Bruno Gouvea de Souza**, matrícula 5277/1, ocorrido em 05/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.186, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 15/12/2022, a Sr.^a **Nilma Rosa Correa Andery**, matrícula 4537/1, do cargo de Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, por motivo de

Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, § 1º, alínea “d”, inciso III, combinado com o artigo 6º da Constituição Federal.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECLARA** a vacância no cargo de **Diretor de Escola**, referência 9“A”, em virtude do falecimento da titular, Sr.^a **Fabiana Alessandra da Silva Pereira**, matrícula 4665/2, ocorrido em 15/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.188, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr.^a **Marcela Evelyn Serra Silva Caceres**, matrícula 3727/5, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Português - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.189, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr.^a **Silvia Andrea Schuindt Zachi Sato**, matrícula 5022/3, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Inglês - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 9 de 11

PORTARIA Nº 43.190, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** o Sr. **Welzerman Aleixo Rodrigues**, matrícula 5122/2, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Inglês - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** o Sr. **Marcio Rossi**, matrícula 5320/1, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Ed. Física - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr.ª **Camila Mayra Barbosa Pereira**, matrícula 5328/1, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Matemática - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.193, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr.ª **Flavia Andreia Nicolau**, matrícula 5329/1, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Matemática - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.194, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr.ª **Celia Maria das Neves Athayde**, matrícula 5331/1, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Português - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** o Sr. **Filipy Alves Rodrigues**, matrícula 5332/1, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Ciências Físicas e Biológicas - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.196, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr.ª **Camila Gomes da Silva**, matrícula 5333/1, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Geografia - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.197, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** o Sr. **Jose Walter Cracco Junior**, matrícula 5334/1, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Historia - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 10 de 11

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.198, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr.^a **Adjenane Cantuaria do Amaral Dias**, matrícula 5335/1, do cargo de **Professor de Educação Básica II - História - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.199, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr.^a **Barbara de Lourdes Amendola**, matrícula 5336/1, do cargo de **Professor de Educação Básica II - Português - Temporário**, a partir de 22/12/2022.

Lins, 16 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.200, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. **Nicholas Leal Giovannetti**, matrícula 30535/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, pela inobservância dos artigos 64, incisos XIII, XIV e XVI, e artigo 65, incisos X e XIII, sujeita às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Civis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 14.028/2022, oriundo da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. **Alan Lopes Lelis**, matrícula 368/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, o Sr. **Augusto Francisco de Azevedo Neto**, matrícula 372/1, Agente Administrativo, referência 5“A” e o Sr. **Leonardo Rigo Ribeiro da Silva**, matrícula 5280/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 20 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.202, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a Portaria nº 43.019 de 07/11/2022, devido à impossibilidade da atuação da Comissão Sindicante até o presente momento, tornando sem efeito as Portarias nº 43.172 e 43.173, de 13/12/2022.

Lins, 21 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.203, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Lucas Correa Leite Martins**, matrícula 4443/1, Procurador, referência 10 “A” e a Sr.^a **Cleide de Almeida Cruz**, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 12.841/2022, oriundo da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 21 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.204, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 42.560, de 04/08/2022, no sentido de aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora pública municipal, Sr.^a **Rosana Maria do Vale Barreira**, matrícula 2206/1, Enfermeiro, referência 8“A”.

Lins, 21 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1215

Página 11 de 11

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.205, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Ana Hilara Mancuso Gouvea**, matrícula 4533/1, Enfermeiro, referência 8“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr.^a **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso**, matrícula 31233/2, Secretária de Saúde, referência “SC”, a partir de 19/12/2022 a 28/12/2022, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as férias da titular.

Lins, 21 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Djalma Alves de Souza**, matrícula 4559/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso III, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 12/12/2022, com as atribuições de assessorar no planejamento administrativo das ações que serão desenvolvidas pela Secretaria de Esportes; assessorar o Secretário e diretores no controle da gestão de convênios e contratos; e também realizar a gestão de contratos, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 21 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.207, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **João Victor Miranda Oliveira**, matrícula 5307/1, Assessor Para Planejamento Urbanístico e Projetos, referência “AS1”, CREA nº 5070618415-SP e a Sr.^a **Marcela Benedita Demazi Bressan**, matrícula 5200/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, CRC 325290/O-0, devidamente habilitados da Prefeitura, para exercer, respectivamente, a função de Responsável Técnico, que responderá pelo acompanhamento físico (fiscalização da

obra), planilha orçamentária e cronograma, e Gestora Contábil, responsável pelo controle contábil e financeiro do Convênio nº 103214/2022, entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o município, cujo objeto é a construção da UBS no bairro São Francisco.

Lins, 21 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir o servidor público municipal, Sr. **Marco Aurelio Mirandola**, matrícula 3969/1, Engenheiro, referência 10 “A”, membro designado pela Portaria nº 41.921 de 03/02/2022, pelo Sr.^a **Lorena Teixeira Foglia**, matrícula 5308/1, Assessor para Planejamento Urbanístico e Projetos, referência “AS1”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 21 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Elizabeth Correia Polastri**, matrícula 5306/1, Assessor Para Ações e Programas de Eficiência Administrativa, referência “AS1”, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Lins, 22 de dezembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de dezembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1db8-131c-4ec6-5b7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1215, ano VI, veiculado em 26 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 26/12/2022 às 14:42:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1db8-131c-4ec6-5b7a>